



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP
CAMPUS ARARAQUARA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para retirada e nova instalação de calhas, rufos e condutores para a serem instaladas no bloco de caixa de água das salas de aulas e da estrutura metálica do pátio, localizados no campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, campus Araraquara, com fornecimento de todos os materiais, acessórios e equipamentos que forem necessários para execução dos serviços por conta da CONTRATADA.

II – OBJETIVO

- Substituição das calhas, rufos e condutores existentes pois as instaladas no local estão muito danificadas devido ao tempo e as fezes de pombos que ficam no local;

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 2002; ao Decreto nº 5.450, de 2005; ao Decreto nº 2.271, de 1997; à IN SLTI/MPOG nº 02, de 30.04.2008; à Portaria SLTI/MP vigente; à Lei Complementar nº 123, de 2006 e à Lei nº 8.666 de 1993.

O objeto desse Termo de Referência trata-se de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450 de 2005 (art. 15, X, da IN 02/08).

IV – JUSTIFICATIVA

- O serviço é de extrema urgência pois a calha atualmente instalada está danificada e os atual e novo bloco de sala de aulas estão com muita infiltração de água, o que está danificando tanto as estruturas quanto a parte elétrica da sala e as calhas e condutores do pátio estão danificando o forro e os pilares que foram instalados a pouco tempo;
- O IFSP - Araraquara não dispõe, no quadro de servidores, de profissionais especializados na execução dos serviços descritos neste Termo de Referência;
- Os itens propostos foram verificados e não estão contemplados nas Atas de SRP vigentes do IFSP.

V- LOCALIZAÇÃO

Serviço a ser prestado no *campus* Araraquara, Ramal de Acesso Eng.º Heitor de Souza Pinheiro, S/N – Jardim dos Manacás- CEP 14801-600 – Araraquara – SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP
CAMPUS ARARAQUARA

VI – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Remoção das calhas existentes;
- Retirada e descarga em local apropriado dos entulhos da retirada com caminhão basculante;
- Desmontagem e montagem de painel de divisórias para acessar os condutores.
- Instalação de **Calha em Chapa galvanizada nº 24 com cortes de 0,33 m, 0,50 m, e 1,00 m**
- Substituição dos condutores de descida de água;
- Pintura metálica de duas demãos com esmalte de alto brilho sobre toda estrutura metálica da calha.
- Os serviços serão realizados em um prédio com **altura de 06 metros**.
- Todos os quantitativos estão listados na tabela abaixo:
- Desenhos e cortes das áreas onde serão realizados os serviços estão no anexo II deste termo.

CAMPUS ARARAQUARA - CALHAS BLOCOS CANTINA E SALAS DE AULAS (03 BLOCOS)

ITEM	REF.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	SINAPI	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	193,40
01.02	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m ²	23,10
01.03	SINAPI	72181	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m ²	23,10
01.04	CPOS	50704	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m ³	3,00
02			COBERTURA		
02.01	CPOS	163304	CALHAS, RUFOS, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 m	m	110,94
02.02	CPOS	163302	CALHAS, RUFOS, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 m	m	30,60
02.03	CPOS	163306	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 m	m	51,86
02.04	SINAPI	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m ²	15,00
02.05	Mercado		COLOCAÇÃO DE ESPÍCULAS PARA ESPANTAR AVES	m	150,00
03			PINTURA		
03.01	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m ²	140,92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP
CAMPUS ARARAQUARA

VII – VISITA TÉCNICA

- Fica facultado aos interessados em participar da licitação vistoriar os locais onde serão executados os serviços, mediante agendamento, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à prestação dos mesmos, ocasião onde serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas neste Termo de Referência.
- A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone (16) 3303-2340, com a Coordenadoria de Almoxarifado, Patrimônio e Manutenção.
- Uma visita posterior ao certame deverá ser executada pela CONTRATADA, para dimensionamento correto dos serviços antes da execução dos mesmos.

VIII – ESTIMATIVAS DE CUSTO.

O valor total dos serviços poderá ser menor ou igual a **R\$ R\$ 29.629,75** conforme tabela no Anexo I deste termo de referência. O Valor de referência foi elaborado conforme levantamento retirado de tabelas SINAPI de março de 2016 e CPOS boletim166/15 as quais contém os preços praticados em obras por órgãos do governo e um item coletado três orçamentos pois o mesmo não constava nas tabelas citadas anteriormente.

IX- PRAZOS

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, a fim de solucionar problemas após a execução dos serviços.

O Prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias.

A data para a prestação do serviço será designada por Ordem de Serviço.

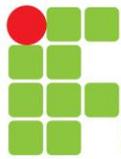
X – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Serão condições para a habilitação:

- a) Comprovação de que possui em seu quadro permanente profissional habilitado para execução do projeto.
- b) O profissional habilitado na alínea anterior será o responsável técnico pela execução dos serviços. Será admitida a sua substituição por outro de qualificação equivalente ou superior, desde que comprovada a vinculação ao quadro permanente da empresa e seja aprovado pelo fiscal do contrato.

XI - DEVERES DO CAMPUS ARARAQUARA E DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Araraquara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP**

CAMPUS ARARAQUARA

CONTRATADA durante o período de vigência do contrato, sem quaisquer ônus adicionais;

- Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os dos equipamentos, ferramentas e materiais necessários execução dos serviços de instalação, assim como materiais para acesso ao local de realização do mesmo.
- A responsabilidade pelo deslocamento de técnicos aos locais de serviço, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes, correrá por conta exclusiva da CONTRATADA;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Manter a disciplina de seus funcionários nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- Para efeito de controle de acesso, a CONTRATADA deverá oferecer a relação dos funcionários que prestarão serviços no IFSP – Araraquara, com os respectivos números de identidade;
- Manter funcionários devidamente identificados com crachá que possua fotografia recente; uniformizados; e provendo-os com todos os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários para execução do serviço.
- Manter disponível junto à administração, durante a execução dos serviços, pessoal capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- Manter todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, quanto a equipamento e materiais elétricos, devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- Cumprir, além dos postulados de segurança legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal de Contrato, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- Manter segurados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP**

CAMPUS ARARAQUARA

utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

- Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração;
- Caso seja necessária a retirada de alguma cortina das janelas para manutenção desta, na unidade física da empresa CONTRATADA, o item retirado deverá ser substituído temporariamente por outro pertencente à CONTRATADA, a fim de manter o controle da luminosidade e a climatização de ambiente até o término do conserto.
 - O equipamento substituído deverá possuir a mesma qualidade e desempenho dos que estiverem em conserto;
 - O valor deste serviço deve estar incluído na proposta de preço, durante a licitação.
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as orientações da Administração;
- Ressarcir a CONTRATANTE quaisquer prejuízos causados pelos funcionários da CONTRATADA, quando ocorridos dentro da área pertencente ao IFSP – Araraquara, quer sejam estes prejuízos relacionados ao patrimônio público, à Administração do IFSP – Araraquara ou a terceiros, existindo ou não existindo dolo por parte dos funcionários da CONTRATADA;
- Proceder ao atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista. Na ocorrência de estado de greve da categoria, a contratada fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- Permitir que um servidor do IFSP - Araraquara, designado para este fim, efetue a devida fiscalização dos serviços executados.
- Concluir os serviços de instalações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de data determinada em contrato.
- Executar os serviços em conformidade com os manuais e recomendações dos fabricantes;
- Apresentar, a qualquer momento e conforme solicitado, as carteiras de Trabalho dos funcionários para comprovação da qualificação profissional exigida no Edital;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas da CONTRATADA, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido após primeira execução do serviço pela CONTRATADA;
- Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP

CAMPUS ARARAQUARA

ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias;

- Apresentar ao Fiscal de Contrato, acompanhando as Notas Fiscais ou os Documentos de Cobrança, relatório que ateste os serviços e o grau de satisfação onde os serviços foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência;
- A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, no sentido de que, em 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a União e os empregados que a CONTRATADA fornecer para a execução dos serviços;
- A CONTRATADA será responsável pelo vínculo empregatício, pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vitimados, quando em serviço. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência;
- É obrigação da Empresa CONTRADA, manter-se durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8666/93.

XII- Constituem obrigações do *Campus Araraquara*, CONTRATANTE:

- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do *campus* para a execução dos serviços;
- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Empresa a ser contratada;
- Efetuar os pagamentos dos serviços prestados na forma convencionada no contrato.
- Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados;
- Comunicar de imediato a Empresa a ser contratada quando da ocorrência de qualquer problema na execução dos serviços;
- Acompanhar a execução dos serviços podendo suspendê-los a seu exclusivo critério, se considerar que eles não estejam sendo feitos de acordo com as condições estabelecidas no contrato. Esta condição não isenta em hipótese alguma as responsabilidades assumidas pela contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP
CAMPUS ARARAQUARA

XIII - GARANTIA

- O prazo mínimo de garantia contra defeitos de instalação, material e estrutura será de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da conclusão da instalação.
- Após a comunicação do contratante quanto à irregularidades e/ou defeitos, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, as devidas correções.

XIV - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

XV - CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR ITEM OU LOTE)

Menor custo por item.

XV - PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, conforme art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal) desde que tenham sido entregues os produtos, atestados e aprovados pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

- a) o pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- b) os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- c) a CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

XVI – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e o controle da execução dos serviços e do contrato. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP
CAMPUS ARARAQUARA

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como qualidade e forma de uso;

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme os dispostos nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Os fiscais serão estabelecidos no momento da contratação do serviço.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor Geral do Campus Araraquara, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 20 de junho de 2016.

Daniel Alves de Souza

Coordenador de Manutenção e Patrimônio

Eli Antonio Campanhol

Coordenador de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Araraquara.

Araraquara, 20 de junho de 2016.

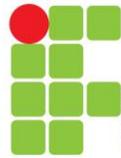
Marcel Pereira Santos

Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP

CAMPUS ARARAQUARA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Araraquara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP

CAMPUS ARARAQUARA

Anexo I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CAMPUS ARARAQUARA - CALHAS BLOCOS CANTINA E SALAS DE AULAS (03 BLOCOS)

ITEM	REF.	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	R\$ / UNIT.	QTD. TOTAL	CUSTO TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.879,66
01.01	SINAPI	85383	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	R\$ 2,90	193,40	R\$ 560,86
01.02	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m ²	R\$ 19,96	23,10	R\$ 461,08
01.03	SINAPI	72181	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m ²	R\$ 26,37	23,10	R\$ 609,15
01.04	CPOS	50704	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m ³	R\$ 82,86	3,00	R\$ 248,58
02			COBERTURA				R\$ 18.417,55
02.01	CPOS	163304	CALHAS, RUFOS, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 m	m	R\$ 79,51	110,94	R\$ 8.820,84
02.02	CPOS	163302	CALHAS, RUFOS, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 m	m	R\$ 57,65	30,60	R\$ 1.764,09
02.03	CPOS	163306	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 1,00 m	m	R\$ 123,53	51,86	R\$ 6.406,27



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Araraquara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP

CAMPUS ARARAQUARA

02.04	SINAPI	73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	m ²	R\$ 9,09	15,00	R\$ 136,35
02.05	Mercado		COLOCAÇÃO DE ESPÍCULAS PARA ESPANTAR AVES	m	R\$ 8,60	150,00	R\$ 1.290,00
03			PINTURA				R\$ 3.125,52
03.01	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	m ²	R\$ 22,18	140,92	R\$ 3.125,52
						SUB-TOTAL	R\$ 23.422,73
						BDI	R\$ 6.207,02
						TOTAL	R\$ 29.629,75

ELABORAÇÃO: 02/03/2016

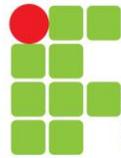
REF.: SINAPI março/16; CPOS boletim166

BDI=26,50%

Marcelo Romano Modolo

Eng. Civil

CREA: 5060487518-SP



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Araraquara

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
São Paulo – IFSP**

CAMPUS ARARAQUARA

CAMPUS ARARAQUARA - CALHAS BLOCOS CANTINAS E SALAS DE AULAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

IFSP - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Data: 02/03/16

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	SUB TOTAL	BDI	TOTAL	1º MÊS		2º MÊS		% TOTAL
					R\$	%	R\$	%	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.879,66	R\$ 422,36	R\$ 2.302,02	R\$ 2.302,02	100,0%			100,0%
02	COBERTURA	R\$ 18.417,55	R\$ 4.138,42	R\$ 22.555,97	R\$ 13.533,58	60,0%	R\$ 9.022,39	40,0%	100,0%
03	PINTURA	R\$ 3.125,52	R\$ 702,30	R\$ 3.827,82	R\$ 765,56	20,0%	R\$ 3.062,26	80,0%	100,0%
TOTAL		R\$ 23.422,73	R\$ 5.263,09	R\$ 28.685,81	R\$ 16.601,17		R\$ 12.084,64		

Marcelo Romano Modolo
Engenheiro Civil
CREA: 5060487518-SP